



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REVISTA JURÍDICA DIRETRIZ - PRECEDENTES QUALIFICADOS

EDITAL Nº 005/2023-RJD-PQ/TJAP

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA JURÍDICA DIRETRIZ - PRECEDENTES QUALIFICADOS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP Nº 4

O *Tribunal de Justiça do Estado do Amapá* e o *Conselho Editorial da Revista Jurídica Diretriz – Precedentes Qualificados*, no uso das atribuições definidas no artigo 5º, inciso IV, da PORTARIA Nº 64097/2021-GP, e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 2306/2023, comunicam que o Conselho Editorial receberá artigos para análise e seleção, com objetivo de publicação no volume Nº 004 do referido periódico, conforme diretrizes abaixo:

1. DA FINALIDADE

A Revista Jurídica Diretriz – Precedentes Qualificados é uma publicação em formatos digital e impresso, que tem por finalidade a criação de um espaço para debate e reflexão de questões teóricas e práticas voltadas, especialmente, para a temática dos Precedentes Qualificados previstos no Código de Processo Civil – CPC, primando por uma abordagem interdisciplinar.

1.1. Serão aceitos também artigos relativos a outras temáticas jurídicas, como parte subsidiária da revista.

2. DO PÚBLICO ALVO

A Revista Jurídica Diretriz – Precedentes Qualificados receberá artigos de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, bem como dos demais tribunais brasileiros; professores e estudantes de Direito; pesquisadores; advogados e demais membros do sistema de justiça que desenvolvam estudos relacionados com as temáticas propostas neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO E DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

3.1. Os interessados em submeter seus artigos para publicação deverão acessar o endereço eletrônico da Revista, qual seja: revista.diretriz@tjap.jus.br, com cópia para nugepnac@tjap.jus.br.

3.2. Os autores encaminharão suas colaborações, em arquivo de texto no formato editável, devendo observar:

3.2.1. No assunto do e-mail deverá constar "INSCRIÇÃO DE ARTIGO".



3.2.2. No corpo do e-mail deverá constar o nome completo do (s) autor (es), com o (s) respectivo (s) telefone (s) para contato, bem como informações biográficas resumidas;

3.3. A identificação do autor não poderá constar do conteúdo da produção científica, a fim de que seja resguardada a isonomia do processo seletivo de artigos.

3.4. Os trabalhos não poderão conter plágio, portanto, citação literal, paráfrase ou resumo deverão vir obrigatoriamente acompanhados da referência à publicação original.

3.4.1. O autoplágio não será permitido, ou seja, a inserção no artigo de partes substanciais de outros trabalhos do autor publicados anteriormente em qualquer meio de divulgação (repositórios, sítios eletrônicos, revistas etc.).

3.4.2. A citação de trabalho do próprio autor, desde que obedecidas as regras da ABNT, não constitui autoplágio.

3.4.3. Todos os artigos que contenham plágio ou autoplágio serão desconsiderados.

3.5. Monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão aceitas.

3.6. O autor poderá submeter mais de um artigo ao presente chamamento, incluindo os casos de coautoria.

3.7. O texto do artigo encaminhado deverá, necessariamente, ser em português.

4. DA LINHA EDITORIAL

4.1. Os artigos deverão ser inovadores e discorrer sobre temas com impacto acadêmico ou institucional, relevantes para a Justiça Comum Estadual e Federal.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O prazo para envio dos artigos contará a partir da data de publicação do presente edital.

5.2. Data limite de submissão de artigos: 10 de março de 2023

5.3. Divulgação dos resultados na página do TJAP: 30 de março de 2022.

6. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, formatados de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas



(ABNT) em Word, folha tamanho A4, com no mínimo 10 e no máximo de 25 laudas, na seguinte configuração.

6.1. Corpo do texto: configuração de página para papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm, alinhamento justificado, recuo de 1,5 cm na primeira linha.

6.2. Parágrafos:

6.2.1. Fonte Times New Roman;

6.2.2. Letra tamanho 12;

6.2.3. Espaço entrelinhas 1,5 cm;

6.2.4. Sem espaço entre os parágrafos.

6.3. As citações no corpo do texto devem ser feitas por sobrenome do autor, em maiúsculo, seguido do ano da publicação e, no caso da citação direta, da página da publicação (sistema autor-data); quando se tratar de dois autores, ambos devem ser citados; no caso de mais de dois autores, a citação deve ser acompanhada pelo sobrenome do autor seguido da expressão "et al".

6.4. As referências completas devem ser apresentadas apenas no final do texto, em ordem alfabética, segundo os padrões da ABNT (NBR 6023);

6.5. As citações com mais de três linhas devem ser feitas em parágrafo independente, com recuo de 4 cm, fonte no tamanho 10, espaçamento simples, sem aspas e sem itálico, as citações com até três linhas devem ser inseridas no próprio corpo do texto, entre aspas e sem itálico, o itálico deve ser utilizado somente para destacar palavras que não pertençam a língua portuguesa.

6.6. As notas devem ser evitadas sempre que possível, no entanto, quando apontadas no corpo do texto, devem ser indicadas com números arábicos sequenciais, imediatamente depois da frase a que digam respeito, e serem apresentadas ao final do texto, numeradas sequencialmente, antes das referências bibliográficas.

6.7. Recebido o trabalho pela comissão da Revista, realizar-se o respectivo aviso de recebimento ao autor.

6.8. A seleção de trabalhos para avaliação técnica é de competência do Conselho Editorial da revista, sendo essa restrita à adequação formal do artigo as regras editoriais.

6.9. Os trabalhos recebidos para análise e aprovados não serão devolvidos aos autores. Aqueles que não forem apresentados em conformidade com as normas da ABNT serão desconsiderados, exceto aqueles cuja inadequação seja mínima e a critério



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REVISTA JURÍDICA DIRETRIZ - PRECEDENTES QUALIFICADOS

do Conselho Editorial da revista, facultado a este entrar em contato com o autor cujo artigo apresente pequena desconformidade com as normas da ABNT, a fim de que ele efetue a correção no prazo de cinco dias corridos contados da comunicação.

6.10. Serão desconsiderados os artigos redigidos em desconformidade com a norma culta da língua portuguesa e com as diretrizes para redação de textos acadêmicos, quais sejam vocabulário técnico, clareza, precisão e impessoalidade.

6.10.1. Todos os artigos que estiverem de acordo com o previsto nesse item serão submetidos à avaliação inicial.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

7.1. DA AVALIAÇÃO INICIAL

7.1.1. Os artigos que ultrapassem a etapa de avaliação quanto à sua adequação formal, serão encaminhados à Comissão de Análise que ratificará a pertinência dos trabalhos à linha editorial da revista.

7.1.2. A Comissão de Análise escolherá os artigos com potencial para publicação, tanto na edição do presente certame, quanto em edições futuras, os quais serão encaminhados aos pareceristas para avaliação técnica.

7.2. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. A Comissão de Análise encaminhará os artigos à análise de um parecerista para avaliação qualitativa de sua forma e conteúdo. Caso o parecer seja negativo, o trabalho será enviado para um segundo parecerista.

7.2.2. A seleção dos trabalhos para a publicação é de competência do Conselho Editorial da Revista e será feita após o parecer positivo do parecerista técnico.

7.2.3. Os trabalhos recebidos para análise e aprovados poderão, a critério dos autores, serem mantidos no banco de dados da revista para eventual publicação na edição seguinte.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. As decisões do Conselho Editorial da revista não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

8.2. Os autores serão inteiramente responsáveis por citações, referências, titularidade e originalidade dos trabalhos e opiniões manifestadas nos artigos.

8.3. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados, independentemente do tipo de mídia em que ocorra a publicação.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REVISTA JURÍDICA DIRETRIZ - PRECEDENTES QUALIFICADOS

8.4. Após a publicação os trabalhos poderão ser publicados em outros veículos, desde que citando a publicação original como fonte.

8.5. A Comissão Executiva da revista Diretriz – Precedentes Qualificados, cujo funcionamento subordina-se ao Conselho Editorial, ficará à disposição dos autores, sempre que pretenderem obter informações acerca do andamento do processo de análise editorial dos trabalhos encaminhados, por meio do correio eletrônico: revista.diretriz@tjap.jus.br ou nugepna@tjap.jus.br.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da revista.

Macapá, 17 de janeiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**
Presidente/TJAP

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**
Presidente do Conselho Editorial da Revista Jurídica Diretriz



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 17/01/2023, às 10:44h.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 06 - DES. JAYME HENRIQUE**, em 17/01/2023, às 14:48h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023002306 - 3, por MARCELO MARINHO BRANCO em 17/01/2023 10:39:09. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMQRZVAF**